



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 1091/2017

Anula totalmente o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 424 de 30 de março de 2017 no valor de 169.446,84 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1002/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o crédito suplementar de que trata o Decreto nº 424, aberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de 169.446,84 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), que serviram para reforço das seguintes dotações:

312000	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2050	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 9224000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		169.446,84
		Soma da Ação:	169.446,84
		Soma da Unidade:	169.446,84
		Total Geral:	169.446,84

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de efetivar os registros das anulações do crédito suplementar de que trata este decreto.

Art. 3º - Em decorrência das anulações detalhadas no artigo 1º, fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO